

**LEI Nº 14.853, DE 28.12.10. ( DO 31.12.10)**

**Denomina Ana Noronha a Escola de Ensino Médio no Município de Parambu.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada Ana Noronha a Escola de Ensino Médio no Município de Parambu, no Estado do Ceará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Cid Ferreira Gomes

Iniciativa: Dep. Domingos Filho